LEI Nº 06 DE 13 DE MARÇO DE 1973.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir uma sala de aulas, na localidade denominada Rio Bonito, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma sala de aulas na localidade denominada Rio Bonito, na propriedade do Sr. Miguel Hanchuck.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer o termo de doação em conjunto com o proprietário do lote rural.

Art. 3º Para custeio da presente obra, serão usados recursos constantes do Orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 13 de março de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/728/ta